

**LEI Nº 1151, DE 30 DE JUNHO DE 2004.**

Publicado no D.O.E. Nº 10.788, em  
29/07/2004, Pág: 17

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Proceder a Doação de Terreno que Especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA**, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com uma área de 2.500,00m<sup>2</sup>, localizado no Distrito de Mangabeira – Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões :


Ao Norte - Medindo 50,00m, com a BR-226;  
Ao Sul - Medindo 50,00m, com o Espólio de Raimundo Fernandes de Araújo;  
Ao Leste – Medindo 50,00 m, com o Espólio de Raimundo Fernandes de Araújo;  
Ao Oeste – Medindo 50,00m, com terreno de Francisca Freitas de Moraes.

**Art. 2º** - O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção de uma **QUADRA DE ESPORTES**.

**Art. 3º** - O terreno de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, não for construída uma Quadra de Esportes, ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), GABINETE DO PREFEITO EM 30 DE JUNHO DE 2004.



**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL

